

MATERIAL RECICLADO.

A maioria do lixo produzido na residência de cada morador guaribense é material reciclado que pode ser reutilizado, se transformando em um outro tipo de produto ou o mesmo produto de origem e mais de 60% desse resíduo valioso está sendo enterrado.

Guariba possui uma cooperativa de catadores a COOPGUA, onde lá é reciclado 20% dos resíduos, atualmente eles fazem a coleta, e triagem de 20% do resíduo reciclado do município, e para aumentar esses dados pedimos a colaboração de cada cidadão para que separe o seu lixo em sacos separados com o lixo seco(reciclável) do lixo molhado (orgânico, e materiais não reciclados), caso os catadores ainda não passa no seu bairro informamos que em cada escola do município há um BAG, disponível para o recebimento deste material é só se dirigir e levar o seu reciclado até lá ou até a cooperativa que está localizada na rodovia José Corona Km 08.

COLETA SELETIVA

Reciclar é respeitar



VIVEIRO MUNICIPAL

O município de Guariba/SP possui um viveiro municipal onde é produzido mudas nativas de variadas espécies destinados a reflorestamento e mudas adequadas para o plantio em calçadas, anualmente é produzido o viveiro cerca de 7.000 mil mudas.

Caso o munícipe precise realizar um reflorestamento a prefeitura ajuda com a doação de até 50% das mudas e se o interesse for em ter uma árvore em frente de casa para proporcionar sombra e trazer bem-estar, fazemos a doação da sua mudinha!

Para retirar a sua árvore é simples é só se dirigir até a secretaria de meio ambiente e retirar a sua autorização de retirada de muda do viveiro.

Endereço secretaria de meio ambiente Rua: Sampaio Vidal, 528 Centro.

Sala 02, telefone (16) 3251-9422 ramal 206.





PODA DRÁSTICA E SUPRESSÃO DE ÁRVORE.

ATENÇÃO



A realização de poda drástica, quando há retirada de toda a copa da árvore, **é crime ambiental** previsto em **lei**.
E o corte/retirada de qualquer exemplar de vegetação, sendo ela nativa ou não, sem autorização do órgão competente é **proibido** e configura **crime ambiental**.

O cidadão que praticar tais atos acima citados poderá ser punido conforme as sanções penais previstas na **Lei Federal 9.605/1998**, regulamentada pelo **Decreto Federal 6.514/2008**.

A poda DRÁSTICA E O CORTE DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO É PROIBIDA NO MUNICÍPIO DE GUARIBA:

“Decreto 6514/2008 que regulamenta a lei 9605/1998.

**Art. 56. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:
Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.”**

**DISQUE DENÚNCIA: (16) 3251-9422
RAMAL 206 OUVIDORIA.**



Caso o munícipe precise retirar alguma árvore localizada na calçada de sua residência terá que fazer um requerimento na prefeitura municipal e após vistoria a secretaria de planejamento e meio ambiente entra em contato com o proprietário para a retirada da autorização, LEMBRANDO QUE TODA ÁRVORE RETIRADA TEM QUE SER COMPENSADA COM UM NOVO PLANTIO.